Gabinete do Prefeito



GP-RIM-1447/2024

Sorocaba, 17 de julho de 2024

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1456/2024, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre o funcionamento e abrangência do Programa Público Municipal do Mercado Solidário, informamos a Vossa Excelência, conforme esclarecimentos do Fundo Social de

Solidariedade:

1.1) Os critérios são aplicados pelos Centros de Referência em Assistência

Social, geridos pela Secretaria da Cidadania, que se manifestará posteriormente.

1.2) A demanda é atendida de acordo com o cadastro do CRAS na região.

1.3) Todos os produtos são fruto de doação, portanto, não é possível estimar o

custo médio dos itens.

1.4) O programa busca atender todos os bairros, de acordo com a

vulnerabilidade social dos mesmos.

1.5) Os alimentos distribuídos pelo programa Mercado Solidário são obtidos

através de doações realizadas ao Fundo Social de Solidariedade.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de

elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO

Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONCALVES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal